Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 09/03/10
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
**ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
**GABINETE DO PREFEITO**

REGISTRO
FLº 21 DO LIVRO Nº 21
CAÇU 21 / 11 / 2011
Luciranda

## LEI Nº 1634/10, DE 09 DE MARÇO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao SINDICATO RURAL DE CAÇU/GO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF nº 00.078.899/0001-65, com sede na Rua Paula e Silva, nº 466, centro, na cidade de Caçu/GO, a título de contribuição financeira para apoiar e incentivar a realização do evento "1ª Prova de Laço Tocaia Ranch", no Parque de Exposições do Sindicato Rural de Caçu, entre os dias 09 e 10 de abril deste ano.

**§ 1º -** O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento expresso formalizado pelo representante legal da entidade beneficiada.

**§ 2º -** A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas do auxílio concedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento, à Secretaria de Finanças.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas por rubrica própria existente no orçamento do exercício de 2010, a especificar:
*01 Poder Executivo*
*0152 Secretaria de Administração*
*0409105012103 Contribuição a entidade de apoio administrativo*
*20100064335041 Contribuições*

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 09 de março de 2010.

**ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA**
Prefeito Municipal